

Despacho n.º 28942/2008

Declaração de utilidade pública

A Associação Sénior Jerónimo Cardoso de Lamego, associação de direito privado n.º 506466779, com sede na freguesia da Sé, concelho de Lamego, presta úteis, relevantes e contínuos serviços à comunidade, nomeadamente junto da população idosa da região onde se insere, ao promover, através de uma variedade de iniciativas, a ocupação útil dos tempos livres dos idosos, a cultura em geral e a integração social dos beneficiários das suas acções.

Coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração, ao nível local.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 84/05 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *declara-se pessoa colectiva de utilidade pública*, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 28943/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto, bem como ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Escultor José Rodrigues.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 28944/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto, bem como ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Dr. Luís Rainha.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 363/2008

Torna-se público que SS. EX.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 23 de Outubro de 2008, no exercício das competências previstas no n.º 6 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 74.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do Despacho n.º 15896/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007, autoriza a reversão de uma parcela de terreno com a área de 2370 m², sita no lugar da Igreja, na Freguesia de Briteiros (Santo Estêvão), Concelho de Guimarães, a confrontar a norte com Félix Fernandes Marques, a sul com caminho público, a nascente com cemitério e igreja paroquial e a poente com César Pereira da Silva, destacada do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 841, por se verificarem os pressupostos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

31 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho n.º 28945/2008

A Assistente Administrativa Especialista Ana Margarida Lopes Gonçalves Arês do quadro de pessoal do Instituto da Segurança Social, I.P., funcionária de nomeação definitiva foi transferida para o lugar da

n.º 53/2006 de 07 de Dezembro, ficando colocada na Sede deste Instituto. A presente transferência foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) publicitado sob o código de oferta n.º 20083374, na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 17/6/2008, não possuindo nenhum dos concorrentes o perfil e as competências enquadráveis nos perfis de recrutamento exigidos para o desempenho de funções na área pretendida.

Tem direito ao vencimento, correspondente ao escalão 3, índice 295, a partir de 1 de Agosto.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 26904/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um (1) lugar na categoria de assessor, da carreira técnica superior

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 03 de Novembro de 2008, no uso da delegação de competências atribuída pelo Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD, IP), conforme despacho n.º 16 205/2007, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, de 26 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um (1) lugar na categoria de assessor, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado no sigAME no portal da BEP através da oferta P20085331, de 15 de Setembro de 2008, não obstante ter sido apresentada uma (1) candidatura, a mesma foi excluída por não preencher o requisito relativo à área funcional correspondente à «experiência profissional comprovada nas áreas funcionais de coordenação e acompanhamento da execução técnica e financeira dos programas, projectos e acções da cooperação portuguesa», como exigido no ponto 3 e nas «Observações Gerais» da referida oferta.

3 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
- Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
- Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;
- Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro;
- Portaria n.º 1499/2007, de 21 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 120/2007, de 27 de Abril